

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1857/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
207 - 3.3.90.30.00.00	941 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
208 - 3.3.90.32.00.00	941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00
08.001.08.244.0014.2.155.	SERVICO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
297 - 3.3.90.32.00.00	941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.	MANUT.DOS SERV.ESPERIMENTADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
406 - 3.3.90.32.00.00	941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:		39.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
212 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.001.08.244.0014.2.155.	SERVICO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
302 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.08.244.0014.2.158.	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
332 - 3.3.90.30.00.00	941 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		39.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EC66BEC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2024. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>